

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Dalpazquale-631
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro e/ou
autenticidade firma(s) de:
ICCbK2KBv31-VALDEMAR JOSE SPIELMANN.....
ICCbK2Nmu03-HERIBERTO PAULO SPIELMANN....
ICCbK2Nr903-GILMAR SPIELMANN.....
ICCbK2RZc03-SIDIANE PERON.....
do que dou fe.

Dois Vizinhos-PR,
16 de Julho de 2018

ANIELI FERNANDA BACHI
ESCREVENTE INDICADA

IR\$47,92 R\$0,80(SELO) - R\$8,41(FUNARPEN)
I- R\$1,00(ISS) - R\$1,68(FADEP)
Operador(a): ANIELI
FUNARPEN-SELO DIGITAL:
IXmd . x9X7w . jvczH - Wau5k . J533h
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 08:42 SOB N° 20183329228.
PROTOCOLO: 183329228 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803663698. NIRE: 41205353375.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

090

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.075.504/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2004
NOME EMPRESARIAL ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATITUDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA SAO ROQUE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2019 às 15:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **07075504000110**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN; HERIBERTO PAULO SPIELMANN; GILMAR SPIELMANN E SIDIANE PERIN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **10:35:39** do dia **12/08/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{154C2CFD-3D10-4788-B374-024E49F743C9}**

A validade desta negativa é até 18/10/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

092

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020403254-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.075.504/0001-10

Nome: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:59 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **8CDB.772E.3E1E.9E81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.075.504/0001-10

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS /
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

Certificação Número: 2019090302090374177265

Informação obtida em 06/09/2019 08:32:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.075.504/0001-10

Certidão nº: 179939831/2019

Expedição: 12/08/2019, às 17:54:00

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.522/2.019

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida na Linha São Roque, Interior, Zona Rural, Neste Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
6	128	6/4/2011	Cível - Ação Civil Pública	0.214/11	Ministério Público do Estado do Paraná

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

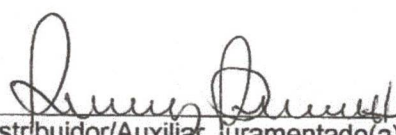
CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17/07/2019).-

Funarpen:
Selo Digital V77Fm . dxpao . 4Admc-uGQGv
. fOVMI 

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 4993715-0
Taxa Fadep Guia nº 240133-4
Pagamento em 15/07/2019


Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

[] Joãooncimar Magnabosco - Distribuidor

☒ Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada



Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.




RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205353375	CNPJ 07.075.504/0001-10	
NOME EMPRESARIAL ATITUDE AMBIENTAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E8.A6.15.F8.A1.8F.3A.B3.7D.91.9A.39.8E.FE.CD.36.80.36.E4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:4089521190 4	298703891854756001 8	07/12/2018 a 06/12/2019	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07075504000110	ATITUDE AMBIENTAL LTDA:07075504000110	298703995417050913 6	27/03/2019 a 26/03/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2C.E8.A6.15.F8.A1.8F.3A.B3.7D.91.9A.
39.8E.FE.CD.36.80.36.E4-0

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 17:51:27

55.DA.D4.B1.71.06.03.04
45.A1.95.64.4E.EC.8B.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

098

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ATITUDE AMBIENTAL LTDA

NIRE 41205353375

CNPJ 07.075.504/0001-10

Número de Ordem 18

Natureza do Livro Livro Diário

Município DOIS VIZINHOS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/11/2004

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 71174

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 18

Quantidade total de linhas do arquivo digital 71174

Data de início 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

090

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.471.059,75	R\$ 17.103.178,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.696.931,40	R\$ 10.474.530,18
DISPONÍVEL		R\$ 3.996.859,55	R\$ 3.585.002,07
CAIXA		R\$ 273.325,77	R\$ 209.928,24
CAIXA GERAL		R\$ 273.325,77	R\$ 209.928,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 140.321,25	R\$ 178.408,14
BANCO DO BRASIL		R\$ 128.175,21	R\$ 173.738,66
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 12.132,13	R\$ 4.485,21
BCO ITAU DV - CONTA 10825-2		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BCO BRADESCO - CONTA 12907-0		R\$ 1,00	R\$ 1,00
UNICRED ERECHIM - C/C 633658		R\$ 2,91	R\$ 173,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.583.212,53	R\$ 3.196.665,69
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 535.827,72	R\$ 560.981,96
APLICAÇÃO BANCO UNICRED ERECHIM		R\$ 78.738,49	R\$ 320.778,52
APLICAÇÃO BANCO ITAU		R\$ 128.082,52	R\$ 142.715,56
APLICAÇÃO RENDA FIXA 500 BANCO DO BRASIL		R\$ 1.384.028,85	R\$ 979.084,80
APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB BANCO BRADESCO		R\$ 258.689,41	R\$ 0,00
INVESTIMENTO PLUS / FACIL BRADESCO		R\$ 4.727,63	R\$ 21.554,59
APLICAÇÃO FINANCEIRA CDB RENDA FIXA ITAU		R\$ 1.193.117,91	R\$ 1.171.550,26
DIREITOS REALIZADOS A CURTO PRAZO		R\$ 6.031.393,94	R\$ 6.127.892,15
NOTAS A RECEBER		R\$ 6.031.393,94	R\$ 6.127.892,15
NOTAS A RECEBER		R\$ 6.031.393,94	R\$ 6.127.892,15
CRÉDITOS		R\$ 668.677,91	R\$ 761.635,96
CONSORCIOS		R\$ 512.571,68	R\$ 516.185,72
CONSORCIO BB-GRUPO 848 COTA 0		R\$ 35.646,77	R\$ 41.644,19
CONSORCIO C.E.F. - GRUPO 491 COTA 264		R\$ 179.719,10	R\$ 210.804,92
REDE OESTE - GRUPO 84 COTA 26		R\$ 37.460,37	R\$ 0,00
HS ADM DE CONSÓRCIOS GRUPO 1029 COTA 644		R\$ 68.330,57	R\$ 83.368,48
MAGGI CONSORCIO - GRUPO: 4000 COTA: 92		R\$ 70.165,00	R\$ 0,00
PORTOBENS CONSORCIOS - GRUPO: 18004 COTA: 0077		R\$ 98.160,77	R\$ 180.368,13
CONSORCIO ITAU - GRUPO 1944 - COTA 566		R\$ 23.089,10	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

100

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 12.768,64	R\$ 22.622,77
ADIANTAMENTOS P/ QUITACAO FERIAS		R\$ 12.768,64	R\$ 21.173,86
ADIANTAMENTO P/ QUITACAO GERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.448,91
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 143.337,59	R\$ 222.827,47
INSS A RECUPERAR - MATRIZ		R\$ 135.077,56	R\$ 214.567,44
INSS A RECUPERAR - CAMPO GRANDE		R\$ 8.260,03	R\$ 8.260,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.774.128,35	R\$ 6.628.648,11
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 112.100,90	R\$ 134.324,49
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 48.165,00
LUIZ HENRIQUE ALBERTI ME		R\$ 0,00	R\$ 48.165,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 26.500,00	R\$ 0,00
ROCAFER MAQUINAS LTDA		R\$ 26.500,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 85.600,90	R\$ 86.159,49
OUROCAP		R\$ 85.600,90	R\$ 86.159,49
INVESTIMENTOS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.022.671,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.022.671,00
EFICIENCIA AMBIENTAL - VALOR PATRIMONIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.769.750,00
ATITUDE PARTIC E INVEST - VALOR PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.405,00
PCH FARTURA ENERGÉTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 202.516,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.662.027,45	R\$ 3.471.652,62
IMÓVEIS		R\$ 90.226,38	R\$ 100.226,38
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 39.838,10	R\$ 39.838,10
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - CAMPO GRANDE		R\$ 50.388,28	R\$ 50.388,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 24.092,00	R\$ 25.992,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 19.892,00	R\$ 21.792,00
MOVEIS E UTENSILIOS - CAMPO GRANDE		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.157.306,19	R\$ 1.167.741,19
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.133.662,14	R\$ 1.141.637,14
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 19.663,00	R\$ 19.663,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CAMPO GRANDE		R\$ 3.981,05	R\$ 6.441,05
VEÍCULOS		R\$ 5.387.768,27	R\$ 5.402.710,87



BALANÇO PATRIMONIAL

101

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 5.331.017,07	R\$ 5.282.707,07
VEICULOS - CAMPO GRANDE		R\$ 56.751,20	R\$ 120.003,80
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.997.365,39)	R\$ (3.225.017,82)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (9.312,98)	R\$ (9.732,98)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (240.220,80)	R\$ (268.281,96)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (2.738.106,71)	R\$ (2.931.848,58)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (9.724,90)	R\$ (15.154,30)
PASSIVO		R\$ 15.471.059,75	R\$ 17.103.178,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.166.002,60	R\$ 1.035.764,46
FORNECEDORES		R\$ 264.345,18	R\$ 133.462,52
FORNECEDORES		R\$ 264.345,18	R\$ 133.462,52
FORNECEDORES NO PAIS LETRA A		R\$ 7.326,86	R\$ 9.018,55
FORNECEDORES NO PAIS LETRA B		R\$ 6.935,05	R\$ 3.964,78
FORNECEDORES NO PAIS LETRA C		R\$ 10.931,49	R\$ 21.338,82
FORNECEDORES NO PAIS LETRA D		R\$ 2.032,20	R\$ 3.396,48
FORNECEDORES NO PAIS LETRA E		R\$ 692,10	R\$ 5.915,10
FORNECEDORES NO PAIS LETRA F		R\$ 57.466,80	R\$ 4.887,43
FORNECEDORES NO PAIS LETRA G		R\$ 0,00	R\$ 190,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA H		R\$ 490,50	R\$ 0,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA I		R\$ 10.136,61	R\$ 4.273,28
FORNECEDORES NO PAIS LETRA J		R\$ 380,00	R\$ 3.572,30
FORNECEDORES NO PAIS LETRA K		R\$ 1.480,00	R\$ 2.186,66
FORNECEDORES NO PAIS LETRA L		R\$ 0,00	R\$ 482,70
FORNECEDORES NO PAIS LETRA M		R\$ 129.490,51	R\$ 1.562,80
FORNECEDORES NO PAIS LETRA N		R\$ 1.658,51	R\$ 4.833,12
FORNECEDORES NO PAIS LETRA O		R\$ 0,00	R\$ 380,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA P		R\$ 12.232,68	R\$ 19.991,78
FORNECEDORES NO PAIS LETRA R		R\$ 6.129,00	R\$ 9.862,79
FORNECEDORES NO PAIS LETRA S		R\$ 0,00	R\$ 2.124,52
FORNECEDORES NO PAIS LETRA T		R\$ 16.376,94	R\$ 23.919,42
FORNECEDORES NO PAIS LETRA V		R\$ 585,93	R\$ 1.130,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA W		R\$ 0,00	R\$ 10.431,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 334.208,00	R\$ 402.690,31

BALANÇO PATRIMONIAL

102

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 334.208,00	R\$ 402.690,31
ISS A RECOLHER		R\$ 10.757,98	R\$ 11.876,90
IRPJ A PAGAR		R\$ 221.101,06	R\$ 252.940,49
CSLL A PAGAR		R\$ 75.913,69	R\$ 91.736,13
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.381,36	R\$ 3.182,13
PIS A RECOLHER		R\$ 4.207,44	R\$ 6.999,84
COFINS A RECOLHER		R\$ 19.416,33	R\$ 32.314,19
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 8,76	R\$ 0,00
IMPOSTO S/ NOTAS DE TERCEIROS A RECOLHER		R\$ 45,52	R\$ 3.109,20
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 375,86	R\$ 531,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 137.155,45	R\$ 123.248,26
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 94.883,25	R\$ 77.188,59
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 94.883,25	R\$ 77.188,59
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 41.438,27	R\$ 45.210,61
INSS A PAGAR		R\$ 25.230,31	R\$ 29.633,60
FGTS A PAGAR		R\$ 16.207,96	R\$ 15.577,01
OBRIGACAO COM ADMINISTRADORES		R\$ 833,93	R\$ 849,06
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 430.293,97	R\$ 376.363,37
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO		R\$ 430.293,97	R\$ 376.363,37
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276		R\$ 45.067,17	R\$ 50.892,01
BCO BRDE - CONTR. 2172679		R\$ 54.118,85	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONT. 201484586		R\$ 64.981,52	R\$ 44.032,36
BCO ITAU - CONTR: 201493898		R\$ 34.488,46	R\$ 21.630,53
BCO ITAU - CONTR: 201482887		R\$ 73.684,20	R\$ 79.931,91
BCO ITAU - CONTR: 201482888		R\$ 65.466,53	R\$ 36.264,80
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796		R\$ 52.448,64	R\$ 52.453,45
BCO MERCEDEZ - CONT 3617		R\$ 40.038,60	R\$ 43.375,15
UNICRED ERECHIM		R\$ 0,00	R\$ 47.783,16
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 556.524,81	R\$ 296.431,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 556.524,81	R\$ 296.431,69
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO		R\$ 556.524,81	R\$ 296.431,69
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276		R\$ 166.538,15	R\$ 128.643,47

BALANÇO PATRIMONIAL

10

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BCO ITAU - CONTR: 201484586		R\$ 40.745,52	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201493898		R\$ 18.133,26	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201482887		R\$ 73.684,25	R\$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201482888		R\$ 38.513,77	R\$ 0,00
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796		R\$ 97.797,79	R\$ 49.384,02
BCO MERCEDEZ - CONT 3617		R\$ 113.442,80	R\$ 73.404,20
BCO MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590216463		R\$ 7.669,27	R\$ 0,00
UNICRED ERECHIM		R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.748.532,34	R\$ 15.770.982,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.100.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.100.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.100.000,00	R\$ 5.000.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 11.648.532,34	R\$ 10.770.982,14
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 11.648.532,34	R\$ 10.770.982,14
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 11.648.532,34	R\$ 10.770.982,14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



10

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 13.076.252,53
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MATRIZ		R\$ 11.701.971,83
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CAMPO GRANDE		R\$ 1.374.280,70
(-) DEDUÇÕES		R\$ (951.464,39)
(-) (-) ISS		R\$ (474.177,09)
(-) (-) COFINS		R\$ (392.286,53)
(-) (-) PIS		R\$ (85.000,77)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.124.788,14
(-) CMV		R\$ (4.306.282,57)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (25.400,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (20.910,63)
(-) HOSPEDAGENS / ESTADIAS /DIARIAS		R\$ (33.529,76)
(-) UNIF. E EQUIPAMENTOS C/PESSOAL		R\$ (33.410,10)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (57.536,97)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (860.397,13)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (370.531,43)
(-) MAT. AUX. PREST. SERVIÇOS		R\$ (21.581,51)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (3.595,26)
(-) SERVIÇO DE TERC. PESSOA JURIDICA		R\$ (274.343,59)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (55.871,65)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (450,08)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (699.975,95)
(-) 13º SALARIO		R\$ (62.403,97)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (247.669,59)
(-) FGTS		R\$ (73.643,07)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R\$ (74.994,39)
(-) SEGUROS EM GERAL		R\$ (29.234,64)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (25.500,80)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (36.517,07)
VALE TRANSPORTE		R\$ 499,00
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (332.578,42)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (92.308,62)
(-) FGTS		R\$ (40.224,69)
(-) 13º SALARIO		R\$ (24.666,34)
(-) UNIF. E EQUIPAMENTOS		R\$ (39,00)
(-) DESPESAS E MANUTENÇÃO C/ VEICULOS		R\$ (54.334,23)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

105

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (24.807,44)
(-) MAT. AUX. PRET. SERVIÇO		R\$ (18.220,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (2.399,00)
(-) HOSPEDAGEM/ ESTADIAS		R\$ (1.690,90)
(-) SERVIÇO DE TERC. PESSOA JURIDICA		R\$ (23.755,25)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (23.542,35)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (11.941,92)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (12.102,61)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (158.141,79)
(-) 13º SALARIO		R\$ (13.564,12)
(-) FGTS		R\$ (15.450,71)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R\$ (13.982,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (54.461,07)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (133.503,30)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (11.484,45)
(-) FGTS		R\$ (12.989,07)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R\$ (19.413,85)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (47.561,96)
(-) ALUGUEIS		R\$ (35.827,45)
(-) ALUGUEIS		R\$ (14.100,00)
(-) SEGUROS EM GERAL		R\$ (6.966,70)
(-) SEGUROS EM GERAL		R\$ (1.556,42)
(-) SEGUROS EM GERAL		R\$ (1.704,64)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.500,88)
(-) DESPESA C/GAS		R\$ (7.254,35)
(-) DESPESAS COM PNEUS / CAMARAS/ BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO		R\$ (5.310,41)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.938,75)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (2.414,64)
(-) DESPESAS COM PNEUS / CAMARAS/ BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO		R\$ (54.082,60)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (2.389,68)
(-) COMUNICAÇÃO		R\$ (139,91)
CONVENIO EMPRESTIMO		R\$ 623,90
CONVENIO EMPRESTIMO		R\$ 3.815,57
CONVENIOS E EMPRESTIMOS		R\$ 973,00
(-) AGUA E TRATAMENTOS		R\$ (1.592,47)
(-) PEDAGIO		R\$ (7.783,29)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

106

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) PEDAGIO		R\$ (14.971,17)
LUCRO BRUTO		R\$ 7.818.505,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.721.855,56)
(-) PRÓ - LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (75.977,47)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (7.175,75)
(-) CONTRIB. P/ ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ (18.809,59)
(-) DESPESAS LEGAIS JURIDICAS		R\$ (7.873,66)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (5.382,65)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (9.389,00)
(-) IPVA / SEGURO OBRIGATORIO E EMPLACAMENTO		R\$ (63.652,56)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (7.256,74)
(-) IPTU - MATRIZ		R\$ (516,21)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (63.012,52)
(-) JUROS MULTAS E CORRECAO MONETARIA		R\$ (14.496,90)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (563,68)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (62.788,21)
(-) DEPRECIAÇÃO DO PERIODO		R\$ (586.193,81)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS/ LICENÇA PTRP		R\$ (14.149,18)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - DV		R\$ (10.983,44)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (3.700,41)
(-) ENERGIA ELETRICA - CAMPO GRANDE		R\$ (28.532,17)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE - CAMPO GRANDE		R\$ (16.669,03)
(-) PROPAGANDA PUBLICIDADE/EDITAIS		R\$ (1.055,60)
(-) AGUA E TRATAMENTO		R\$ (2.202,27)
(-) ENERGIA ELETRICA - ESCRITORIO		R\$ (12.120,79)
(-) COMUNICAÇÃO E INTERNET - ESCRITORIO		R\$ (29.218,08)
(-) IPTU - CAMPO GRANDE		R\$ (3.366,40)
(-) COMUNICAÇÃO E INTERNET - CAMPO GRANDE		R\$ (3.012,56)
(-) MATERIAL EXPEDIENTE - CAMPO GRANDE		R\$ (1.498,83)
(-) HONORARIOS CONTABEIS - CAMPO GRANDE		R\$ (4.400,00)
(-) SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA - CAMPO GRANDE		R\$ (395,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE INFORMATICA - DV		R\$ (5.551,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.374,09)
(-) SEGUROS EM GERAL		R\$ (181.156,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

107

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) HONORARIOS CONTABEIS - DOIS VIZINHOS		R\$ (25.880,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (5.714,67)
(-) TAXAS IBAMA		R\$ (9.274,80)
(-) CREA -SC		R\$ (2.971,92)
(-) CREA - RS		R\$ (2.566,76)
(-) TAXAS IAP		R\$ (2.052,40)
(-) CREA - PR		R\$ (1.454,74)
(-) CREA - MS		R\$ (3.226,08)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - DIFAL		R\$ (211,20)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (16.735,05)
(-) IOF		R\$ (2.567,09)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (195.700,38)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R\$ (46.286,71)
(-) 13º SALARIO		R\$ (18.825,40)
(-) FGTS		R\$ (29.671,20)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ (13.964,50)
(-) COMISSÕES REPRESENTANTES		R\$ (66.004,18)
(-) PATROCINIO		R\$ (2.000,00)
(-) ASSITENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (7.846,68)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.253,44)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (380,19)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (203,91)
(-) SGURANÇA E MONITORAMENTO - CAMPO GRANDE		R\$ (8.997,50)
(-) HONORARIOS DE ADVOGADOS		R\$ (2.145,00)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (24.348,39)
(-) BAIXAS DE IMOBILIZADO		R\$ (24.348,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 130.163,18
RENDIMENTOS E JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 129.194,88
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 968,30
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 6.202.464,80
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 249.983,59
VENDA DE BENS PATRIMONIAIS		R\$ 245.935,09
SINISTROS COM IMOBILIZADO		R\$ 4.048,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 6.452.448,39
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (1.399.294,86)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R\$ (1.022.697,02)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 07.075.504/0001-10

108

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R\$ (376.597,84)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.053.153,53



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS



Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
 CNP 07.075.504/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 18

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		11.648.532,34
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		5.053.153,53
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-3.030.703,73)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-2.900.000,00)
TOTAL		10.770.982,14
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		10.770.982,14
Notas		

Empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 07.075.504/0001-10
Insc. Junta Comercial: 41205353375 Data: 11/11/2004
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página:
Número livro:

0508
18

110

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO/PREJUIZO	5.053.153,53
Depreciação e amortização	227.652,43
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	5.280.805,96
(Aumento) Redução em contas a receber	(96.498,21)
(Aumento) Redução adiantamento a empregados	(9.854,13)
(Aumento) Redução adiantamentos a clientes	(48.165,00)
(Aumento) Redução impostos a recuperar	(79.489,88)
Aumento (Redução) em fornecedores	(130.882,66)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	(13.907,19)
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	20.820,44
Aumento (Redução) em outros créditos	26.500,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	4.949.329,33
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	47.661,87
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.996.991,20
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.996.991,20

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(37.277,60)
Aumento (Redução) em consorcios	(3.614,04)
Controladas e Coligadas - Equivalencia Patrimonial	(2.022.671,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.063.562,64)

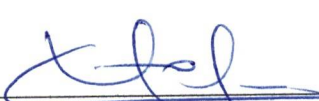
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(3.030.703,73)
Aplicações financeiras	(558,59)
Pagamentos de empréstimos	(314.023,72)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.345.286,04)

Redução nas Disponibilidades

DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

(411.857,48)
3.996.859,55
3.585.002,07



VALDEMAR JOSE SPIELMANN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 66625190900



RENATO PAULO BAGATTINI
CRC: 030164/O-0 - PR
CPF: 40895211904

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná tendo como objeto social CNAE 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, com início de atividades em 11/11/2004.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000.000,00, dividido em 5.000.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN - 27,78%

HERIBERTO PAULO SPIELMANN - 27,78%

GILMAR SPIELMANN - 27,78%

SIDIANE PERIN - 16,66%

5. LUCROS DISTRIBUIDOS

Foi distribuído R\$ 3.030.703,73(três milhões trinta mil e setecentos e três reais e setenta e três centavos) de lucro entre os sócios, sendo R\$ 841.930,33(oitocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta reais e trinta e três centavos) para o sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN, e R\$ 841.930,33(oitocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta reais e trinta e três centavos) para o sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN, R\$ 841.930,33(oitocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta reais e trinta e três centavos) para o sócio GILMAR SPIELMANN, R\$ 504.912,74(quinhetos e quatro mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para a sócia SIDIANE PERIN e R\$ 2.900.000,00(dois milhões e novecentos mil reais) foi distribuído dos lucros para o aumento de capital sendo R\$ 805.620,00(oitocentos e cinco mil seiscentos e vinte reais) sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN, R\$ 805.620,00(oitocentos e cinco mil seiscentos e vinte reais) sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN, R\$ 805.620,00(oitocentos e cinco mil seiscentos e vinte reais)

sócio GILMAR SPIELMANN, R\$ 483.140,00(quatrocentos e oitenta e três mil cento e quarenta reais) sócia SIDIANE PERIN.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2018.



RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04
CRC 030.164/O-0 PR
CONTADOR



VALDEMAR JOSE SPIELMANN
CPF 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2018

À

RENATO PAULO BAGATTINI
CRC n.º 030164/O-0
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, n.º 70, CENTRO NORTE, CEP n.º 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 07.075.504/0001-10, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


.....
VALDEMAR JOSE SPIELMANN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 666.251.909-00




ÍNDICES FINANCEIROS ECONOMICOS
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07 075 504/0001-10

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

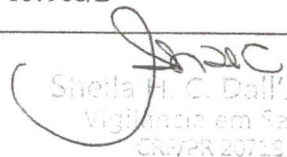
$$SG = \frac{17.103.178,29}{1.035.764,46 + 296.431,69} = 12,84$$

Dois Vizinhos - PR, 26 de Agosto de 2019


RENATO PAULO BAGATTINI
CONTADOR CRC/PR 30.164-0
C.P.F. 408.952.119-04




LICENÇA SANITÁRIA N.º 208/2019

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO ATITUDE AMBIENTAL LTDA ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SÃO ROQUE S/N DOIS VIZINHOS			
CNPJ/CPF/RG 07.075.504/0001-10	DATA VISTORIA 27/03/2019	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	VALIDADE 27/03/2020
RAMO DE ATIVIDADE COLETA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; TRANSBORDO; ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; RESÍDUOS PERIGOSOS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS – DOMICILIARES; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A,B E C; COLETA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES; RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS; PODA DE ÁRVORES; JARDINAGEM; LIMPEZA DE PRÉDIOS; VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN - CREA PR N.º 167908/D			
OBSERVAÇÕES		 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CREA/PR 20719 Autoridade Sanitária	
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.</i>			





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 114954/2019

Validade: 25/02/2020

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07075504000110

Num. Registro: 43445

Registrada desde : 10/10/2005

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Coleta (38.12-2-00), transporte rodoviário (49.30-2-03), transbordo, armazenamento temporário de resíduos de saúde e resíduos perigosos classe I (38.12-2-00), tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos perigosos (38.22-0-00) e de resíduos industriais metálicos e não metálicos (38.21-1-00), reciclagem de produtos metálicos(38.31-9-99) e não metálicos (38.31-9-01), operação e manutenção de aterro sanitário para resíduos urbanos domiciliares (38.21-1-00), operação e manutenção de aterro industrial de resíduos classes I, II-A e II-B, operação e manutenção de aterro para resíduos classes II-A e II-B (38.22-0-00), operação e manutenção de aterro para resíduos da construção civil classes A, B e C (38.21-1-00), coleta (38.11-4-00), transporte rodoviário (49.30-2-02) e destinação de resíduos classe I, II-A, II-B, resíduos domiciliares, recicláveis e eletrônicos (38.21-1-00), poda de árvores, jardinagem (81.30-3-00), limpeza em prédios, varrição de ruas e limpeza e conservação de logradouros (81.21-4-00), prestação de serviços de terraplenagem (43.13-4-00) e transporte rodoviário de cargas em geral (49.30-2-02).

Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrita à área de Engenharia Química.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07075504000381

Endereço: RODOVIA BR 277, S/N KM 351,4

Bairro: ACCI INDUSTRIAL

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85010970

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:07075504000209

Endereço: RODOVIA BR 467, KM 107

Bairro: ZONA SUBURBANA

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85800000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:07075504000624

Endereço: AV. MEXICO, 832 SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

4 - CNPJ:07075504000462

Endereço: AV 04, S/N LOTE 16 QUADRA 04-B

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: DOURADOS-MS CEP: 79840030

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

5 - CNPJ:07075504000543

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, 479

Bairro: POLO EMPRESARIAL OESTE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71207/2019**

Validade: 25/11/2019

Nome Civil: SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167908/D

Registro Nacional : 1717259936

Registrado(a) desde : 01/03/2018

Filiação : ELIAS PAULINO MASSOCHIN

SALETE DE FATIMA PAGLIARINI

Data de Nascimento : 08/08/1994

Carteira de Identidade : 10.478.420-8

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04424114996

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/02/2018

Diplomação : 15/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43445 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Desde: 08/03/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

57724 - CCS PLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Desde: 03/04/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 204194/2019.

Emitida via Internet em 29/05/2019 16:21:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO
SAMARA D. P. MASSOCHIN	ENG. QUÍMICA	PR-167908/D	01/03/2018

Dois Vizinhos, 27 de Agosto de 2019.



SAMARA DRIELI P. MASSOCHIN
Responsável Técnico
ENGENHEIRA QUÍMICA
CREA-PR; Nº PR-167908/D
CPF: 044.241.149-96 RG. 10.478.420-8



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 33808

Validade 12/11/2019

Protocolo 138230627

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 138230627, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07075504000110

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, LINHA SÃO ROQUE

Bairro

ZONA RURAL - INTERIOR

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A E II-B

de empreendimento/atividade

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A E II-B

Endereço

ESTRADA PRINCIPAL

Bairro

LINHA SAO ROQUE

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

PRÉ-TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Atendimento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação válida para o transporte de Resíduos Perigosos foi emitida de acordo com o que estabelece a Legislação Vigente.

O transporte das referidas cargas objeto do licenciamento ambiental deverá ser feito em total conformidade com o que estabelece o Ministério dos Transportes e NBRs nº 7500, 7501, 7504, 9754, 8285, e 9735.

A lavagem dos veículos deverá ser efetuadas por terceiros devidamente licenciados.

Os condutores deverão ser devidamente treinados e usar todos os equipamentos de segurança, devidamente disponíveis junto ao veículo.

Em caso de acidente deverão ser tomadas as medidas cabíveis para a contenção de vazamento e limpeza da rodovia e outras áreas que por ocasião do fato venham ser atingidas.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.074.870-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 07.075.504/0001-10	Nome/Razão Social ATITUDE AMBIENTAL LTDA
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL
Bairro LINHA SÃO ROQUE	Município / UF Dois Vizinhos/PR
	CEP 85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Porte Médio
Atividade Específica Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Reciclagem de resíduos não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Blendagem de resíduos sólidos, Autoclave	
Detalhes da Atividade trat. atrav. de autoclavagem dest final de res. de serv de saúde	
Coordenadas UTM (E-N) 297048.8 - 7153835.6	Logradouro e Número Linha Benetti, S/N
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Dois Vizinhos/PR
	CEP 85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem da água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.27 - 7145187.87

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	--
Efluente do processo	ETE-P	ETE-T	0,16	--	296589.3 - 7145153.25
Lavagem das instalações	ETE-P	ETE-T	0,20	--	--

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	CO	Limites de Emissão									
Chaminé 1	296575.2 - 7145187.8	1.300 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianaual; 9 - Trianaual; 10 - Quadrianaual; 88 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
16 - Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	1,00 l	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIREX - DIRETORIA-EXECUTIVA
DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº: 200908094-1

VENCIMENTO: 23/10/2019

RAZÃO SOCIAL: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

ENDEREÇO: Estrada Principal - s/n - LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ: 07.075.504/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ATIVIDADE: Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE: 3822-0/00

CRC: 2009/008239

GRUPO: 09

Brasília/DF, 30/AGOSTO/2018

Certifico que a empresa acima identificada está autorizada a exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: DPF/CAC/PR
PROTOCOLO: 08096.006/22/2018-95
1ª VIA

TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
DCPQ/CGCSP/DIREX/PF
Matrícula Nº: 16655

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

INMETRO

Nº 1.343.439



ATITUDE AMBIENTAL LTDA

07.075.504/0001-10

N/A

DOIS VIZINHOS

PR

N/A

N/A

CAR/CAMINHÃO/C. FECHADA

M. BENZ/ACCIO 1016

156CV

BRANCA

DISEL

04.277

A21.4071

05,33T

09,60T

11,00T

2014/2018

98M979078ES028563

DATA DE INSPEÇÃO

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

13/set/18

13/set/18

13/set/19

9578

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA (INMETRO)

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR "CIV"
PORTARIA INMETRO 457/08 - IT005 REV.07

EDSON GEMELIN
TÉCNICO EM AUTOMOBILISTICA - CIV
10294470-PM

ASSINATURA / CAMBIO / CRIAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CIV)

MARCUS ROSSINI LAGO

ENG. MECÂNICO/CREA 21181-D-PR

[Handwritten signature]

Este documento é emitido pelo INMETRO, órgão responsável pela fiscalização e controle da qualidade dos produtos e serviços. O mesmo é válido por todo o território nacional e serve como base para a emissão de licenças e registros. O INMETRO é uma entidade pública, criada em 1996, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e a competitividade das empresas brasileiras. Para mais informações, consulte o site do INMETRO: www.inmetro.gov.br.

405.856.876/0004-05
R. EPIFANIO 972
Cidade: Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20231-030
(021) 3035-7526

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos - PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO

A empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** CNPJ nº **07.075.504/0001-10**, sediada em **Estrada Principal S/N - Linha São Roque** Dois Vizinhos - Paraná, *pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, a Apólice de Seguro de Transporte e de Armazenamento de resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e de armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário.*

Dois Vizinhos - PR, 27 de Agosto de 2019.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador da Carteira de Identidade nº 5.014.044-0 e do CPF nº 666.251.909-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Dois Vizinhos, 27 de Agosto de 2019.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



120

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 34/2019, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Dois Vizinhos, 27 de Agosto de 2019.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

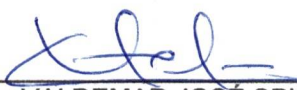
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal S/N Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos – PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 27 de Agosto de 2019.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

ANEXO XI

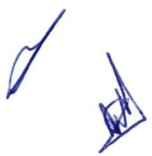
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal S/N Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos – PR, neste ato representada por seus sócios, Valdemar José Spielmann, Heriberto Paulo Spielmann, Gilmar Spielmann e Sidiane Perin, DECLARAM sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação..

Dois Vizinhos, 27 de Agosto de 2019.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE POSSUI CONTA BANCÁRIA

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com sede à Estrada Principal S/N Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos – PR, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma.

Banco: Do Brasil nº Agência: 0919-9 nº C/C: nº 29322-9
Empresa: Atitude Ambiental Ltda

Dois Vizinhos, 27 de Agosto de 2019.



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2019 09:28:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **07.075.504/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature and a checkmark-like mark in blue ink.

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 34/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.075.504/0001-10 Fornecedor: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N - LINHA SÃO ROQUE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: RENATO PAULO BAGA TTINI

E-mail: comerial@atitudeambiental.com

Telefone: 46.3536-5078

Fax:

Telefone contador: 46.3536-3609

Representante: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

RG: 5.014.044-0

Endereço representante: RUA SOUZA NAVES 775 APT. 203 - SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46.3536-5078

E-mail representante: valdenar@atitudeambiental.com

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - - Dois Vizinhos/PR

Conta: 29322-9

Data de abertura: 01/03/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	12,00	MÊS	2.322,50	ATTITUDE	SERVIÇO	2.235,30	26.823,60
-----	--	-------	-----	----------	----------	---------	----------	-----------

PREÇO TOTAL DO LOTE: 26.823,60

TOTAL DA PROPOSTA: 26.823,60

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 12 meses


ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Empresa: Atitude Ambiental Ltda CNPJ 07.075.504/0001-10

PARA: Comissão de licitações da Pref. De Manfrinópolis-PR PP 32/2019

RESUMO – Planilha de Custos				
SALÁRIO	%	R\$	Obs:	
Salário Base		R\$ 4.158,44		
Outros				
Total Salário		R\$ 4.158,44		
GRUPO A - Impostos Federais	%	R\$		
INSS	20,00%	R\$ 831,69		
FGTS	8,00%	R\$ 332,68		
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 62,38		
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 41,58		
SEBRAE	0,60%	R\$ 24,95		
INCRA	0,20%	R\$ 8,32		
Salário Educação	2,50%	R\$ 103,96		
SAT - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R\$ 124,75		
Subtotal A	36,80%	R\$ 1.530,31	R\$	5.688,75
GRUPO B - Direitos Trabalhista	%	R\$		
Férias (sem abono constitucional)	8,33%	R\$ 346,40		
Férias (1/3 constitucional)	2,77%	R\$ 115,19		
Auxílio-Doença	1,39%	R\$ 57,80		
Faltas Legais	0,50%	R\$ 20,79		
Licença Paternidade	0,11%	R\$ 4,57		
Acidente Trabalho	0,35%	R\$ 14,55		
Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	R\$ 18,71		
Décimo Terceiro	8,33%	R\$ 346,40		
Subtotal B	22,23%	R\$ 924,42	R\$	6.613,17
GRUPO C - Indenizações Trabalhistas	%	R\$		
Aviso Prévio Indenizado	4,86%	R\$ 202,10		
FGTS s/Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 20,79		
Multa s/FGTS em Rescisão sem justa causa	2,97%	R\$ 123,51		
Reflexo A.P Ind. s/férias e 13º salário	0,00%	R\$ -		
FGTS s/Reflexo A.P Ind. s/férias e 13º salário	0,00%	R\$ -		
Subtotal C	8,33%	R\$ 346,40	R\$	6.959,57
GRUPO D - Incidências Grupo A-B	%	R\$		
Incidência Grupo A * Grupo B	3,97%	R\$ 165,09		
Subtotal D	3,97%	R\$ 165,09	R\$	7.124,66
GRUPO E - Despesas Administrativas	71,33%	R\$		
Administração	2,14%	R\$ 500,00		
Subtotal E	2,14%	R\$ 500,00	R\$	7.624,66
GRUPO F - Despesas Complementares	%	R\$		
Despesas Transporte	60,38%	R\$ 14.131,08		
Despesas Uniformes e EPIs	0,55%	R\$ 127,70		
Despesas de Alimentação	6,03%	R\$ 1.412,40		
Assistência	0,47%	R\$ 109,64		
Subtotal F	67,42%	R\$ 15.780,82	R\$	23.405,48
Custo por KM				
(Subtotal F / por KM Rota mês)	5.200	R\$	4,50	
GRUPO G - Composição Custo				
Custo por KM Rodado x KM Coleta	313	R\$	4,50	R\$ 1.408,83
Tratamento e Disposição Final (custo do Kg destinação x Kg coletado)	150	R\$	1,30	R\$ 195,00
Subtotal G		R\$ 1,30	R\$	1.603,83
GRUPO H - Impostos Sobre Faturamento e Lucro	%	R\$		
PIS / COFINS / CSLL	6,65%	R\$ 148,65		
Imposto de Renda + Adicional	7,60%	R\$ 169,88		
ISS	4,00%	R\$ 89,41		
Margem de LUCRO	10,00%	R\$ 223,53		
TOTAL	28,25%	R\$ 631,47	R\$	2.235,30


Valdemar José Spielmann
 Sócio
 CPF 666.251.909-00



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 34/2019

137

Equiplano

Página: 1

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, trans

Lote: 0001	Item: 0001	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos		Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor:	21913	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	ATITUDE/SERVIÇO	Vencedor	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	2.235,30				
	1	2.230,00				

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN



Município de Manfrinópolis - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 34/2019

Página: 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21913-4. ATITUDE AMBIENTAL LTDA Email: comercial@atitudeambiental.com Representante: 21980-1 VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN									
CNPJ: 07.075.504/0001-10 Telefone: 46.3536-5078 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	5744 serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos	ME	12,00	Classificado	ATTITUDE	SERVIÇO	2.230,00	26.760,00	*
VALOR TOTAL:							26.760,00		

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**Pregão Nº: 34 –2019.**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis.

Aos **dez dias de setembro de 2019**, às **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	07.075.504/0001-10	VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN	666.251.909-00	90(dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação da proponente: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação **ADJUDICA em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:**

ATITUDE AMBIENTAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	ATITUDE	SERVIÇO	MÊS	12,00	2.230,00	26.760,00
TOTAL								26.760,00

Fica e proponente vencedora intimada a apresentar planilha de custos atualizada conforme valor do lance final.

O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:42, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

RESUMO - Planilha de Custos				
SALÁRIO	%	R\$	Obs:	
Salário Base		R\$ 4.158,44		
Outros				
Total Salário		R\$ 4.158,44		
GRUPO A - Impostos Federais	%	R\$		
INSS	20,00%	R\$ 831,69		
FGTS	8,00%	R\$ 332,68		
SESI OU SESC	1,50%	R\$ 62,38		
SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 41,58		
SEBRAE	0,60%	R\$ 24,95		
INCRA	0,20%	R\$ 8,32		
Salário Educação	2,50%	R\$ 103,96		
SAT - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	R\$ 124,75		
Subtotal A	36,80%	R\$ 1.530,31	R\$	5.688,75
GRUPO B - Direitos Trabalhista	%	R\$		
Férias (sem abono constitucional)	8,33%	R\$ 346,40		
Férias (1/3 constitucional)	2,77%	R\$ 115,19		
Auxílio-Doença	1,39%	R\$ 57,80		
Faltas Legais	0,50%	R\$ 20,79		
Licença Paternidade	0,11%	R\$ 4,57		
Acidente Trabalho	0,35%	R\$ 14,55		
Aviso Prévio Trabalhado	0,45%	R\$ 18,71		
Décimo Terceiro	8,33%	R\$ 346,40		
Subtotal B	22,23%	R\$ 924,42	R\$	6.613,17
GRUPO C - Indenizações Trabalhistas	%	R\$		
Aviso Prévio Indenizado	4,86%	R\$ 202,10		
FGTS s/Aviso Prévio Indenizado	0,50%	R\$ 20,79		
Multa s/FGTS em Rescisão sem justa causa	2,97%	R\$ 123,51		
Reflexo A.P Ind. s/férias e 13º salário	0,00%	R\$ -		
FGTS s/Reflexo A.P Ind. s/férias e 13º salário	0,00%	R\$ -		
Subtotal C	8,33%	R\$ 346,40	R\$	6.959,57
GRUPO D - Incidências Grupo A-B	%	R\$		
Incidência Grupo A * Grupo B	3,97%	R\$ 165,09		
Subtotal D	3,97%	R\$ 165,09	R\$	7.124,66
GRUPO E - Despesas Administrativas	71,33%	R\$		
Administração	2,14%	R\$ 500,00		
Subtotal E	2,14%	R\$ 500,00	R\$	7.624,66
GRUPO F - Despesas Complementares	%	R\$		
Despesas Transporte	60,38%	R\$ 14.131,08		
Despesas Uniformes e EPIs	0,55%	R\$ 127,70		
Despesas de Alimentação	6,03%	R\$ 1.412,40		
Assistência	0,47%	R\$ 109,84		
Subtotal F	67,42%	R\$ 15.780,82	R\$	23.405,48
Custo por KM				
(Subtotal F / por KM Rota mês)	5,200	R\$		4,50
GRUPO G - Composição Custo				
Custo por KM Rodado x KM Coleta	313	R\$ 4,50	R\$	1.408,83
Tratamento e Disposição Final				
(custo do Kg destinação x Kg coletado)	160	R\$ 1,28	R\$	191,19
Subtotal G		R\$ 1,28	R\$	1.600,02
GRUPO H - Impostos Sobre Faturamento e Lucro	%	R\$		
PIS / COFINS / CSLL	6,65%	R\$ 148,30		
Imposto de Renda + Adicional	7,80%	R\$ 169,48		
ISS	4,00%	R\$ 89,20		
Margem de LUCRO	10,00%	R\$ 223,00		
TOTAL	28,25%	R\$ 629,98	R\$	2.230,00


Claudio da Silva Duarte
 Procurador
 CPF 368.960.049-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

149

CERTIDÃO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2881/2019, o Sr. Jozinei Dos Santos, vem através desta, CERTIFICAR que a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** CNPJ: **07.075.504/0001-10** apresentou planilha de custos atualizada de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 34/2019** de 10 de setembro de 2019 ocasião que a mesma ficou intimada a apresentar no planilha de custos atualizada conforme valor do lance final para execução do objeto da presente licitação.

O Pregoeiro com base exposto acima resolve dar continuidade ao processo licitatório Pregão Presencial 34/2019, encaminhando a documentação para a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, e sendo parecer favorável será encaminhado para a autoridade superior para homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, em 10 de setembro de 2019.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

143

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 034/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

14

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

145

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 07.075.504/0001-10, pelo valor de R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 034/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 10 de setembro de 2019.


AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 34/2019**

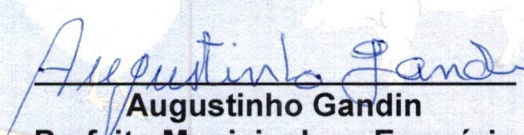
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2019 referente à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ATITUDE AMBIENTAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	ATITUDE	MÊS	12,00	2.230,00	26.760,00
TOTAL							26.760,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2019 datada de 10/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2019.


Augustinho Gandin
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1600 Pág.: 6A
Data: 12 / 09 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição n° 1841 Pág.: 349
Data: 12 / 09 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3011/2019 - 11.09.2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 161/19 de 11 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 10 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2017 a 01.04.2018, conforme Processo nº 161/19 de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 11 de setembro de 2019, Augustinho Gandin -
Prefeito Municipal em Exercício
José Alvaíde de Oliveira - Secretário Municipal
de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 34/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2881/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2019 referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA						
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Prego	Prego total
1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	ATTITUDE	MES	12,00	2.230,00	26.760,00
TOTAL						26.760,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 34/2019 datada de 10/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses, conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2019.

Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
Tomada de preços nº 2/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA;

VIGÊNCIA: 02/10/2020

VALOR RENOVADO: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS CEDRO E AURORA NO PERÍMETRO URBANO - CONTROLE DE CHEIAS. Endereço - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS - CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS - CONTROLE DE CHEIAS. Endereço - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 237/2019

SÚMULA - Revoga Parcialmente férias da Servidora Pública Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público, RESOLVE, Artigo 1º - Fica REVOGADO PARCIALMENTE, e a partir de 13 de setembro de 2019, por necessidade da administração, as férias constantes na Portaria nº 234/2019, da servidora pública municipal JACQUELINE HIROKI (1201), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretária, Nível/Referência BC-02, sendo que a servidora gozou férias de 02 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,**
Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

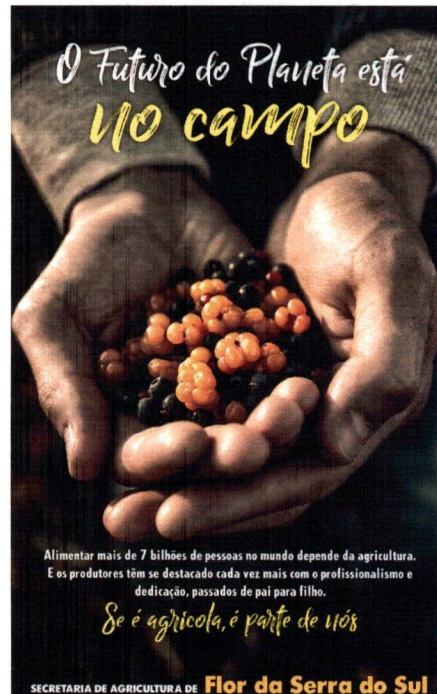
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 238/2019

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal PEDRO HILLESHEIM (615), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-10, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de setembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 08.02.2018 a 08.02.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,**
Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



O Futuro do Planeta está no campo

Alimentar mais de 7 bilhões de pessoas no mundo depende da agricultura. E os produtores têm se destacado cada vez mais com o profissionalismo e dedicação, passados de pai para filho.

Se é agricultor, é parte de nós

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE **Flor da Serra do Sul**



Cuide da sua *saúde*

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Prefeitura Municipal de Planalto



DICA DA LIGA DA LIMPEZA

Você sabia?
 Que para separar o lixo em casa você só precisa de duas lixeiras, uma para o lixo orgânico e outra para o lixo seco.

COLETA SELETIVA DE LIXO

LIGA DA LIMPEZA

Nossa Cidade mais limpa e bonita!

Santo Antonio DO SUDOESTE

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (10.09.2019).

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE25E5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 34-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 34/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2019 referente à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

ATTITUDE AMBIENTAL LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total			
	1	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	ATTITUDE	MÊS	12,00	2.230,00	26.760,00			
TOTAL							26.760,00			

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2019 datada de 10/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F209D042

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário original	Preço unitário reajustado
Lote:01	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	RODOIL	L	3,46	3,66

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 11/09/2019

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B9F80970

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 119/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS		Nº 119/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017		REQUISICÃO Nº 07/2019

CONTRATO Nº 54/2019**(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 34/2019)**

O **MUNICÍPIO DE Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantilado, nº 11, centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **AUGUSTINHO GANDIN**, brasileiro, inscrito no CPF nº 224.788.769-49 residente e domiciliado na **Linha São Sebastião da Bela Vista, s/n, Interior CEP 85.628-000, em Manfrinópolis - PR, Prefeito do Município de Manfrinópolis**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.075.504/0001-10**, com sede na **ESTRADA PRINCIPAL, S/N LOC SAO ROQUE - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAOR ROQUE, Dois Vizinhos/PR**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo administrador Sr. Sr **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, Portador da Cédula de Identidade nº **5.014.044-0** e do CPF nº **666.251.909-00**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os itens relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº **34/2019**, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº **34/2019** e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 26.760,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço Unitário contratado	Preço total contratado
1	5744	serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês (quinzenalmente), referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B".	12,00	MÊS	2.230,00	26.760,00
TOTAL						26.760,00

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a prestação do serviços, no dia 15 (quinze) do mês subsequente a coleta uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com cópia na data de emissão no seguinte endereço eletrônico manfri@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do:

Município de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ENDEREÇO: Encantilado, 11, Centro

CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas do INSS e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para a prestação dos serviços solicitados não poderá ser superior a 05 dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 Transcorridos 03 (três) dias do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, sem a devida justificativa no atraso da prestação de serviço, poderá o CONTRATANTE cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da(s) multa(s) devida(s).

5.3 O contrato terá vigência da data de sua assinatura **16/09/2019 até 15/09/2020**, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

a) No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

b) Caso haja redução nos preços licitados, a CONTRATANTE, solicitará formalmente a Contratada, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência da redução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.



- 6.1.** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
- 6.2** A Coleta dos resíduos hospitalar será realizada com periodicidade quinzenal, na Unidade de Saúde – Rua Valter Francisco Manfrin, s/n, CENTRO de Manfrinópolis - PR.
- 6.3** - O lixo será transportado com meios e equipamentos de transportes hábeis e exclusivos para esta atividade, de propriedade e de responsabilidade de operação da empresa vencedora;
- 6.4-** A proponente deverá possuir licença ambiental de operação, para tratamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde (lixo hospitalar);
- 6.5** - Deverá a CONTRATADA apresentar, nos locais e nos horários de trabalho a serem acordados entre as partes, os operários devidamente equipados e uniformizados, bem como providenciar os veículos, máquinas, EPI'S, equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços;
- 6.6** - Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o local da destinação final a cargo da proponente que deverá ser licenciado pelos órgãos ambientais para o depósito de resíduos até sua destinação final;
- 6.7** - Para a execução do objeto do presente edital deverão ser observadas as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;
- 6.8** - A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.9** - Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 6.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** – Compete à Contratante:
- 7.2** – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 7.3** Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho dos serviços;
- 7.4** Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos serviços, bem como pela fiscalização dos contratos.
- 7.5** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;
- 7.6** Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.5 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.6 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.7 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de pregão nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21



de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado. 154

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

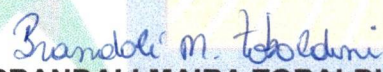
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– SUCESSÃO E FORO

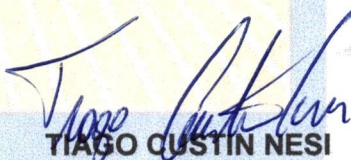
As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Manfrinópolis, 11 de setembro de 2019.


Município de Manfrinópolis
AUGUSTINHO GANDIN
22478876949
Prefeito Municipal Em Exercício


ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
66625190900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

155

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 54 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 34/2019.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 07.075.504/0001-10

VALOR CONTRATADO: 26.760,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

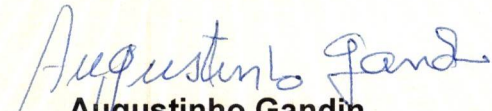
Início da Vigência: 16/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2019.


Augustinho Gandin
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1600 Pág.: 3A
Data: 12 / 09 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1841 Pág.: 119/120
Data: 12 / 09 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019
PROCESSO Nº 085/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 08h:00min (oito) horas, do dia 26 de Setembro de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para realização de pesquisas, abrangendo a área rural e urbana, para avaliação do desempenho administrativo das Secretarias e Departamentos do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
 Barracão/PR, 11 de Setembro de 2019.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
Município de Bom Jesus do Sul
Edital nº 2/2019.

Modalidade: Leilão
 Tipo de Licitação: Maior Preço.
 Entidade Promotora: Município de Bom Jesus do Sul.
 O Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga 72, Bom Jesus do Sul, Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Leilão de Bens Móveis, às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2019, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Alienação de Veículos, Máquinas, Equipamentos.
 Cópia do Edital e relação dos bens poderão ser acessados junto ao Site www.bomjesusdosul.pr.gov.br.
 Bom Jesus do Sul - PR, 11 de setembro de 2019.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de materiais para construção e reformas de bens públicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 26/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/09/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2019.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema para gestão pública.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 27/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 27/09/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2019.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 25 de setembro de 2019, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, da resolução 604/2015. Recebimento das propostas: de 12/09/2019, às 08h00min até 25/09/2019, às 13h00min. Abertura das propostas: 25/09/2019, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 25/09/2019, às 13h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para a semana da criança.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 27/09/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 27/09/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 11 de setembro de 2019.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 029/19

Nomear Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as diretrizes da Lei Estadual 19.866/2019 e da Lei Municipal 318/2007 que instituiu o Plano Diretor Municipal;
 Considerando a necessidade de realização de estudos observando eventuais adequações do Plano Diretor Municipal. DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores até a data de 06 de junho de 2022, pelos seguintes servidores públicos municipais:

- DEBORA VOLKWEIS - Departamento de Engenharia (Engenharia Civil)

- SUSANA CLERI MACHADO - Secretaria de Educação

- PAULO CESAR DA SILVA ROSA - Secretaria de Administração e

Finanças

- TACIANE ANDREGUETTO - Departamento Jurídico

- VALDIR VALERIO BLEICH - Secretaria de Obras, Viação e

Urbanismo.

- MARCIA VARGAS DA SILVA - Controladoria Interna

- DÉCIO LUBACHEVSKI - Secretaria de Agricultura

- JACIANE PASOLINI - Secretaria de Assistência Social

- CLEIDIANE WAGNER DE SOUZA - Secretaria de Saúde

- CLEUSA CORADI - Departamento de Administração

- FERNANDO LEONARDI - Departamento de Engenharia

Art. 2º - Os membros da Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal -

PDM, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados

serão considerados de relevância, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Fica designada a servidora Municipal Débora Volkweis como

Coordenadora da Equipe Técnica Municipal

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Paraná, 11 de setembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná

- CIEE/PR

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 7.629,88 (Sete Mil, Seiscentos e

Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme Processo de

Licitação na Modalidade Pregão nº 7/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais

cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/09/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 54 de 2019.

OBJETO: CLAUDSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada para execução dos serviços

de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares,

gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis,

conforme processo de Pregão nº 34/2019.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ:

07.075.504/0001-10 - VALOR CONTRATADO: 26.760,00 (Vinte e Seis

Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Início da Vigência: 16/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2019.

Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 136/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
 Valor: 11.567,56 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
 Vigência: Início: 11/09/2019. Término: 10/09/2020
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2019
 Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (290), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e
 AR CONDICIONADO, COM RECURSO PROVENIENTES do repasse
 através dos termos de compromissos nº 4107851712181718618 e nº
 4107851712260951544 para equipar a Unidade Básica de Saúde.
 Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2019

Contrato Nº.: 137/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA
 Valor: 9.653,29 (nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)
 Vigência: Início: 11/09/2019. Término: 10/09/2020
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2019
 Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (290), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e
 AR CONDICIONADO, COM RECURSO PROVENIENTES do repasse
 através dos termos de compromissos nº 4107851712181718618 e nº
 4107851712260951544 para equipar a Unidade Básica de Saúde.
 Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2019

Contrato Nº.: 138/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE
 PRODUTOS PA
 Valor: 7.198,40 (sete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
 Vigência: Início: 11/09/2019. Término: 10/09/2020
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2019
 Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (290), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e
 AR CONDICIONADO, COM RECURSO PROVENIENTES do repasse
 através dos termos de compromissos nº 4107851712181718618 e nº
 4107851712260951544 para equipar a Unidade Básica de Saúde.
 Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2019

Contrato Nº.: 139/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
 Valor: 13.000,00 (treze mil reais)
 Vigência: Início: 11/09/2019. Término: 10/09/2020
 Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 39/2019
 Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (152),
 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (290), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (291)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS e
 AR CONDICIONADO, COM RECURSO PROVENIENTES do repasse
 através dos termos de compromissos nº 4107851712181718618 e nº
 4107851712260951544 para equipar a Unidade Básica de Saúde.
 Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3010/2019 - 11.09.2019

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 04 de setembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. CARMA SALETE ANDREATTA JUNG, portadora do RG sob nº 4.862.317-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 879-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE E. I. COM POS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 DE SETEMBRO DE 2019 conforme Atestado Médico de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - A partir de 18 de setembro de 2019 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 11 de setembro de 2019, Augustinho Gandin -
Prefeito Municipal em Exercício
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária
Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Tríma
 COMUNICAÇÃO VISUAL

Fachadas - ACM - Placas - Letras em Inox e Caixa
Luminosas - Toldos - Adesivos - Banners
Plotagem de Veículos - Adesivação de Vitrines

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de do Fundo Nacional de Assistência Social – Proteção Especial Idoso, referente ao exercício 2019, nos termos do procedimento de Inexigibilidade nº 21/2019, para fins de execução pela entidade do projeto “Flor da Idade 3ª Edição” para custear despesas com aquisição de material de consumo gêneros de alimentação, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 16.143,38 (dezesesseis mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

Prazo de Execução: 15 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020.

Prazo de Vigência: 15 de setembro de 2019 a 31 de julho de 2020.

Data da celebração: 10 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:A9C00C8B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2019.

PARTES: Município de Mandaguari.

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Fundo Nacional de Assistência Social – Criança e Adolescente, para o exercício 2019, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 20/2019, para fins de execução pela entidade do projeto “Conviver - Com Amor se Transforma”, para aquisição de material de consumo: Uniformes, tecidos e aviamentos, material para pequenos reparos, material para manutenção de veículos, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, gás e outros materiais engarrafados, combustível e lubrificantes; para pagamento de vencimentos e vantagens fixas, férias, 13º salário; serviços de terceiro – pessoa física e gêneros alimentícios, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R\$ 62.062,55 (sessenta e dois mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Prazo de Execução: 15 de setembro de 2019 a 30 de junho de 2020.

Prazo de Vigência: 15 de setembro de 2019 a 31 de julho de 2020.

Data da celebração: 10 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:A3CD5BA0

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na RODOVIA BR 376, S/N, LOTES 6/7/7-A-3-1, PARQUE INDUSTRIAL GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANTONIO CARLOS GASPAS, inscrito no CPF sob o nº. 163.230.339-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA TIPO RM - 1C.

VALOR: 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAS

Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:3C15EE5F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.105.413/0001-00, com endereço na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, CEP: 02.532-011, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.546.402-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 275.942.918-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM.

VALOR: 92.740,00 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 02 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

IGOR SANTIAGO

Ipi Mobilidade Corporativa LTDA ME

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:531616CA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO 54-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 54 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 34/2019.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 07.075.504/0001-10

VALOR CONTRATADO: 26.760,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Início da Vigência: 16/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 7F20A540

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3010/2019 - 11.09.2019

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 04 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. CARMA SALETE ANDREATTA JUNG**, portadora do RG sob nº 4.862.317-4 SESP/PR e conforme Matrícula nº 879-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE E. I. COM PÓS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 03 DE SETEMBRO DE 2019 conforme Atestado Médico de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - A partir de 18 de setembro de 2019 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador: F26E3091

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 115/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 115/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 54/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARTA ADRIANE FABIAN LEITE	MATR.	000117-1
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:	
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE	AVIÃO () PLACA:

CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO VIAGEM	DA	TOTAL DE DIÁRIAS
11/09/2019	12/09/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE PACTO TODOS PELA APRENDIZAGEM E SEMINARIO FLUÊNCIA ABERTURA 11/09 AS 18H E TERMINO 12/09 AS 17H	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

Manfrinópolis – Pr, em 11 de Setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador: A265E7CB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 3011/2019 - 11.09.2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 161/19 de 11 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA**, portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 10 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.2017 a 01.04.2018, conforme Processo nº 161/19 de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de setembro de 2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador: 3858809C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 114/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 114/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 47

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	MATR.	000147-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA



Memorando

Licitação Pregão nº 34/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 34/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 159 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo